



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 30/05/2012

ANO: II Nº: 289

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3698/2012

DECRETO Nº 3698/2012, 28 de maio de 2012.

#### Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões editadas na Ata nº 003/2012 da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 028/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº 624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

NOME	CARGO	De		Para	
		Referencia	Nível	Referencia	Nível
Geralda de Oliveira	Professor 20 horas	A	I	A	V
Mirian Rheinheimer	Professor 20 horas	A	I	A	V
Neison José Wolfart	Professor 20 horas	A	I	A	V
Roseli da Silva	Professor 30 horas	A	I	A	V
Salete Maria Marczewski Lorenzi	Professor 20 horas	A	I	A	VII

NOME	CARGO	De	Para
		Nível	Nível
Aldair Ferreira	Jardineiro	14	15
Márcia Simoni Póli	Fisioterapeuta	40	41
Lucimar Costa	Agente Com. Saúde (P.A.C.S.)	15	16

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2012, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3698/2012

DECRETO Nº 3697/2012, de 28 de maio de 2012.

#### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e do Adolescente - FMDCA  
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e ao Adolescente (Acazu)  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 162..... R\$ 31.000,00  
**TOTAL.....R\$ 31.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA  
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazu)  
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 161..... R\$ 31.000,00  
**TOTAL.....R\$ 31.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal